



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PROCESSO Nº 23473.000794/2018-88

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1701, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hermann Spernau, 60, Bloco 3, apto 3070, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-506, CPF nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº **929/2016**, de **14/03/2016**, publicada em **15/03/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 3 de 26/04/2018 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2018**, conforme Ata publicada em **28/09/2018** e homologada pela Diretora-Geral, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J. J. VITALLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.658.622/0001-13**, com sede na Rua 1 de Maio, 600, Centro CEP 98.400-000 no Município de Frederico Westphalen - RS, neste ato representada pelo Sr. **Jaime José Vitalli**, portador da Cédula de Identidade nº **7023644185** SSP/RS e CPF nº **460.209.260-87**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO / LOCAL DE ENTREGA	QTDE
8	52	UNIDADE	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 POLEGADAS, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. DEVE	R\$ 21,08	R\$ 1.096,16	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO	5 15 3 2 2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

			POSSUIR TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, COM ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 1000V EM CORRENTE ALTERNADA.			SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 22 2
11	52	UNIDADE	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS CABO PLASTICO: ALICATE PARA DESENCAPAR FIOS, CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM. LAMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTENCIA COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC. COM REGULAGEM DE FORÇA PARA DESENCAPAR O FIO. CRIMPA TERMINAIS COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO E TERMINAIS DE IGNIÇÃO. BLISTER. TAMANHO: 8".	R\$ 119,90	R\$ 6.234,80	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 5 10 5 12 2 2 11 4
44	330	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 COR AMARELA PARA ELETRODUTO 3/4"	R\$ 0,35	R\$ 115,50	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	30 100 100 100
132	147	UNIDADE	DISJUNTOR 32A, PARA REDE TRIFÁSICA.	R\$ 24,76	R\$ 3.639,72	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 20 10 10 20 15 20 50
148	28	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4" (50 MTS).	R\$ 59,96	R\$ 1.678,88	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 5 10 1 5 2
178	254	UNIDADE	FITA AUTOFUSÃO, FABRICAÇÃO À BASE DE BORRACHA TILENO-PROPILENO (EPR), ADAPTA-SE A QUALQUER SUPERFÍCIE, POR MAIS IRREGULAR QUE SEJA. APROVADA PELA NBR 10669 (ABNT) E ASTM D-4388. COR: PRETO. RESISTENCIA A TEMPERATURA DE 105°C EM REGIME E 140°C EM REGIME EMERGENCIAL. ISOLAÇÃO DE ATÉ 35 KV. ESPESSURA: 0,76 MM. LARGURA: 19 MM. COMPRIMENTO: ROLO COM 10 METROS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO EM EMENDAS, CONEXOES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FIOS E CABOS ATÉ 69.000 V, ALÉM DE VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE.	R\$ 23,77	R\$ 6.037,58	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 11 2 50 10 40 50 1 15 70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

190	92	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA DE COBRE 5/8" X 2,40M.	R\$ 41,40	R\$ 3.808,80	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 5 40 5 12 20
193	80	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL (DR) 40A BIPOLAR 30MA 220V.	R\$ 52,01	R\$ 4.160,80	ARAQUARI/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	15 10 5 50
196	390	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 30MA X 25A.	R\$ 53,39	R\$ 20.822,10	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	200 5 105 80
273	120	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1/2"	R\$ 1,64	R\$ 196,80	RIO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	20 100
292	70	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO ND HYDRA 7700W 220V.	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00	ARAQUARI/SC VIDEIRA/SC	50 20
498	40	UNIDADE	RECEPTÁCULO DE PORCELANA ADAPTADOR E40 PARA E27.	R\$ 6,53	R\$ 261,20	SÃO BENTO DO SUL/SC	40

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços N° 004/2018, serão órgãos participantes.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 23/10/2018 a 22/10/2019.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau/SC, 23 de outubro de 2018.

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau
Marilane Maria Wolff Palm
Diretora-Geral *Pro Tempore*
C.O. 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U de 15/03/2016

Representante da Empresa
Jaime José Vitalli
Sócio

TESTEMUNHA

Erica de Souza Mazato
Administradora
SIAPE Nº 1010750
IFC - *Campus* Blumenau

TESTEMUNHA

Marcelo Laus Aurelio
Técnico em Contabilidade
SIAPE Nº 2376839
IFC - *Campus* Blumenau